



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 18 /2004**

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 031/2004, oriundo do Juízo de Direito da 26ª Vara Cível de Execuções Fiscais da comarca de Belém/PA, para que sejam tomadas as providências cabíveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa comarca, acerca da indisponibilidade dos bens da empresa **R R R ATACADISTA LTDA** e dos Senhores **ROBSON RAMOS ROCHA** e **JONATHAN BATISTA DOS SANTOS**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eládio Torret Rocha'.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Ofício nº 031/2004  
(PROC.2002.1.037058-7)

Belém(Pa), 05 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador Corregedor,

Atendendo ao que foi requerido a este Juízo e deferido através do despacho proferido à fls. 199v, nos Autos Cíveis da **AÇÃO CAUTELAR FISCAL** em que o **ESTADO DO PARÁ – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, move contra **R R R ATACADISTA LTDA** (Inscrição Estadual nº 15.215.316-0) e seus Sócios **ROBSON RAMOS ROCHA**( CPF. 653.454.604-34) e **JONATHAN BATISTA DOS SANTOS**(CPF. 821.295.764-00), solicito à Vossa Excelência a habitual atenção no sentido de que officie aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina, para que se abstenham de efetivar qualquer alienação de bens que estejam no patrimônio dos Réus.

Uso do ensejo para renovar manifestação de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

**DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO**

Juiz de Direito Substituto, em exercício pela 26ª Vara Cível de Execuções Fiscais da capital

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 12/02/2004 16:26 018775

À Sua Excelência  
**D.D. DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DO TJE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA- Rua Alvaro Millen da Silveira,208 Bairro: Centro CEP:88.020-901**  
**NESTA**

R. h.  
Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Comunique-se.  
Florianópolis, 17.02.2004.

Des. Eládio Torret Rocha  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA